

BOLSA DE VALORES
CABO VERDE

Relatório Anual Detalhado

2023

www.bvc.cv | www.blu-x.cv

ÍNDICE

BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE – RELATÓRIO ANUAL DETALHADO 2022 2
INTRODUÇÃO 2
I. DO GRAU DE LIQUIDEZ E SOLVABILIDADE 3
II. DOS RISCOS QUE INCORREM 5
III. DAS PRÁTICAS DE GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS A QUE ESTÃO OU POSSAM VIR A ESTAR SUJEITAS 8
IV. DAS METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS 11
V. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES QUE DISCIPLINAM A ATIVIDADE DA BOLSA 12
VI. DA SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 14
VII. DA EFICÁCIA DOS CONTROLOS INTERNOS 20
VIII. DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA E CONTROLO INFORMÁTICO 20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 MELHORIA CONTÍNUA 10
Figura 2 ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÓRGÃOS SOCIAIS 14

BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE – RELATÓRIO ANUAL DETALHADO 2022

INTRODUÇÃO

Pelo disposto no artigo 19º do Decreto-Legislativo nº1/2012, de 27 de janeiro de 2012, que aprova o Código de Mercado de Valores Mobiliários de Cabo Verde, no âmbito das atividades relativas a instrumentos financeiros, as Bolsa de Valores e as Entidades Gestoras de Sistemas de Liquidação e Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários estão sujeitas à supervisão da AGMVM. Igualmente, estão sujeitas à supervisão prudencial da AGMVM, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 23º do referido diploma.

Assim, e no âmbito do Regulamento da AGMVM nº1/2012 – Supervisão Prudencial, a Bolsa de Valores vem apresentar à AGMVM, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, as informações necessárias à verificação:

I. Do seu grau de liquidez e solvabilidade;
II. Dos riscos que incorrem;
III. Das práticas de gestão e controlo dos riscos a que estão ou possam vir a estar sujeitas;
IV. Das metodologias de avaliação de ativos;
V. Do cumprimento das normas legais e regulamentares que disciplinam a atividade da Bolsa;
VI. Da sua organização administrativa;
VII. Da eficácia de controlos internos;
VIII. Dos seus processos de segurança e controlo informático.

I. DO GRAU DE LIQUIDEZ E SOLVABILIDADE

Os indicadores do quadro abaixo visam retratar o desempenho da Bolsa de Valores de Cabo Verde, bem como o contexto em que a instituição operou. Deste modo, os indicadores financeiros, nomeadamente de liquidez e de solvabilidade, permitem avaliar o equilíbrio financeiro e a situação de tesouraria da BVC. Por forma a analisar aspetos operacionais de atividade da empresa, são disponibilizados indicadores que permitem aferir sobre o tempo que a empresa cobra os seus créditos aos clientes PMR (prazo médio de recebimento) e o tempo que regulariza as dívidas com os fornecedores PMP (prazo médio de pagamento).

Descrição	2021	2022	2023	Var. 23/23
Resultado Líquido	**9 572 000**	**15 336 812**	**17 894 609**	**16,68%**
Solvabilidade (CP/Passivo)	1,97	4,03	4,43	9,69%
Autonomia Financeira (CP/Activo)	0,66	0,80	0,82	1,79%
Liquidez Geral	1,84	3,07	3,59	16,85%
Liquidez Imediata	0,89	1,40	2,28	62,45%
PMR (dias)	200	212	128	-39,69%
PMP (dias)	68	36	19	-46,33%

*Contas 2023 ainda não estão aprovadas.

Constata-se que a BVC manteve em 2023 uma boa capacidade dos seus capitais próprios em fazerem face às obrigações com terceiros, em resultado do aumento dos capitais próprios que em termos proporcionais, mais do que compensa o aumento do passivo. Em consequência, o rácio de solvabilidade atingiu 4,43, o que significa uma situação financeira estável, permitindo uma margem de segurança para o crescimento da BVC.

O rácio da autonomia financeira registou um acréscimo de 0,82 por cento em consequência do efeito conjugado do aumento do ativo líquido em 4,95 por cento e do capital próprio em 6,82 por cento.

Em termos de liquidez geral, assistiu-se a um aumento de 16,85 por cento face ao registado no ano anterior. A 31 de dezembro de 2023, a capacidade da BVC em cumprir com os compromissos de curto prazo, utilizando seus ativos mais líquidos, era de 2,28 (mais 0,88 que no ano anterior), equivalente a um aumento de 62,45 por cento quando comparado com o rácio na mesma data, no ano anterior.

Relativamente ao prazo médio de recebimentos (PMR), houve uma diminuição no número médio de dias de mora no recebimento de clientes, uma variação negativa de 39,69 por cento face ao registado no ano anterior, mostrando uma resposta positiva aos efeitos da conjuntura económica na capacidade financeira das empresas.

Quanto ao prazo médio de pagamentos (PMP), o indicador teve um declínio face ao registado no ano anterior, com uma variação de 46,33 por cento, tendo reduzido cerca de 17 dias. Por sua vez, o ciclo de caixa é de 108 dias, o que quer dizer que durante esse período a BVC se financiou com os seus recursos próprios.

II. DOS RISCOS QUE INCORREM

Os riscos inerentes às atividades da Bolsa de Valores estão associados aos riscos do mercado em que a Instituição está inserida. É a possibilidade de acontecer perdas económicas por força de movimentos ou oscilações desfavoráveis no mercado.
Estes riscos podem ser classificados em Risco Operacional, Risco de Tecnologia, Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Cambial, Risco de Taxa de Juro, Risco de Liquidez, Risco Reputacional e Risco de Conformidade.

Risco Operacional
É o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas.

Risco de tecnologia
É um risco de relevância e enquadramento nos riscos operacionais representado por falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos, assim como de sistemas informatizados de controle, comunicação, e gestão operacional que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da organização, ao longo da sua cadeia de valor (Investidores, Operadores de Bolsa, Banco central e parceiros). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, nos sistemas informatizados ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições. No capítulo Processos de Segurança e controlo informático estão previstas as formas de os controlar.

Risco de Crédito
Este risco está associado ao incumprimento das responsabilidades por parte de entidades emitentes. Existe uma fronteira pequena entre o risco de mercado e o risco de crédito, uma vez que o risco de mercado poderá influenciar as decisões dos atores do mercado financeiro.

O risco de crédito advém de diversas fontes, entre as quais podemos destacar a emissão de títulos de empresas do setor imobiliário que, da conjuntura internacional, resultou no ramo de atividade com maior vulnerabilidade, tendo sido os primeiros a sentirem os efeitos da crise com forte impacto nos orçamentos e funcionamento das entidades desse setor, comprometendo-se o cumprimento das suas responsabilidades. É a área com maior exposição creditícia, bem como as perdas por imparidade que lhes são associadas.

Risco de mercado

É a denominação utilizada no sistema financeiro para o tipo de risco associado a perdas no valor da carteira de ativos (incluindo derivativos) advindas de alterações de preços ou de parâmetros de mercado, designadamente, preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações do mercado. Relativamente a este risco em concreto, a BVC não dispõe de capital aberto, pelo que, o referido risco não é considerado significativo.

Risco Cambial

Este risco ocorre quando as empresas fazem transações (compras ou vendas) com outros países, podendo ser necessário efetuar os pagamentos ou os recebimentos em divisas. Considerando que as transações que as entidades emitentes realizam com o estrangeiro são predominantemente em Euro, e existindo uma paridade fixa do Escudo de Cabo Verde com o Euro, o risco cambial é considerado pouco expressivo, e não há necessidade de se fazer operações de cobertura cambial.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o efeito de alteração das taxas de juros no valor de um único e/ou no valor do *portfólio* de ativos, estando mitigado em virtude da diversificação dos investimentos, quer a nível de instrumentos, quer em termos de prazos. Não obstante, refira-se que o referido risco é inerente às operações do mercado, encontrando-se mitigado, dado que quase a totalidade dos empréstimos obrigacionistas vencem juros a taxas fixas e, portanto, as entidades emitentes, encontram-se menos vulneráveis ao risco de variação de taxa de juro. De referir que, apenas uma percentagem residual dos empréstimos tem taxas indexadas à Taxa de

Base Anual e à taxa de cedência de liquidez, fixadas pelo Banco de Cabo Verde, com limites mínimos e máximos conforme consta dos documentos de emissão aprovados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode-se caracterizar pela possibilidade de não se conseguir vender um determinado ativo no momento certo pelo preço desejado ou, caso consiga, impacte de forma relevante os preços do mercado. Com efeito, e apesar dos significativos investimentos efetuados nos últimos anos, a entidade dispõe de uma ótima situação de liquidez, capaz de suprir financiamentos de curto prazo para suas necessidades apenas com os fundos da tesouraria.

Risco Reputacional

É o risco associado à imagem da Instituição percepcionada junto ao público (interno e externo), funcionários, parceiros, clientes, entre outros *stakeholders*, de situações com impacto negativo sobre a imagem da mesma, independentemente de qualquer ação legal, designadamente, por causa da associação a clientes, fornecedores ou projetos que possibilitem uma percepção e ou interpretação, por parte dos mídia e/ou sociedade como sendo prejudiciais à credibilidade da instituição.

Risco de Conformidade

Relacionado à falta de habilidade ou disciplina dos emitentes, BVC e demais *stackholders* para cumprir com a legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e às normas e procedimentos internos. A capacitação permanente dos Recursos Humanos constitui a ferramenta indispensável para o suprir.

É igualmente relevante focar na qualidade das informações recebidas e que circulam internamente, destacando-se como categoria de risco as informações para tomada de decisão. Incertezas sobre a relevância e a confiabilidade nas informações que dão suporte ao processo decisório, que devem estar disponíveis no momento oportuno, podem ser fontes de risco. Deve existir, também, um adequado

fluxo de informações e exigências de cumprimento do dever de informação que assegure à alta administração que nenhuma informação relevante deixou de ser considerada.

III. DAS PRÁTICAS DE GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS A QUE ESTÃO OU POSSAM VIR A ESTAR SUJEITAS

A Bolsa de Valores de Cabo Verde, S. A. dispõe de uma estrutura organizativa que permite práticas de Gestão e de controlo dos Riscos.

A gestão de topo é assegurada pelo Presidente de Conselho de Administração e dois Administradores, todos executivos. A nível operacional, a BVC dispõe de um Diretor responsável pela área de Operações de Mercado e de um Diretor de Sistemas de Tecnologia e Informação, que reportam ao Administrador Executivo titular do respetivo pelouro e ao Presidente do Conselho de Administração, respetivamente.
Ainda, pode o Conselho de Administração da Bolsa solicitar assessoria externa sobre qualquer matéria que entenda ser necessária.

No âmbito de uma avaliação ao sistema centralizado de custódia e liquidação de valores mobiliários (CLC) efetuada pelo Banco de Cabo Verde e pela AGMVM, foram emanadas um conjunto de recomendações à BVC, nomeadamente que fosse reorganizada a sua estrutura de gestão integral de risco, devendo a BVC reforçar os procedimentos relacionados ao controlo interno. Neste sentido, entendeu o Conselho de Administração da BVC acolher as recomendações da equipa de avaliação e, em conformidade com os poderes conferidos pelos Estatutos da Bolsa de Valores de Cabo Verde, deliberou pela criação de duas novas funções, a Auditoria Interna e o *Compliance*, tendo ambas iniciado atividade em janeiro de 2024.

O Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da BVC permite identificar previamente, por meio de um sistema de informações adequado, os principais riscos aos quais a entidade está exposta, medir a possibilidade de ocorrência desses riscos (maior e menor probabilidade), bem como, adotar medidas ou planos para a sua prevenção, minimização ou correção.

Um processo que melhor espelha o acima mencionado, é o de Melhoria Contínua cujo objetivo é transformar todo o tipo de informação relevante suscetível de dar indicações sobre a resolução de problemas, reais ou potenciais, em ações concretas e controláveis, percorrendo uma lógica de *"Plan, Do, Check & Act"* (PDCA). Seguindo as etapas do processo, conforme Fig. 1 abaixo, aplicável a situações normativas de tratamento de reclamações, gestão de não conformidades, definição de ações corretivas e preventivas, revisão pela gestão e auditorias da qualidade, o utilizador tem à sua disposição ferramentas que permitem apoiar a análise da situação, a definição das ações, a sua verificação face a objetivos e a tomada de ações de seguimento.

Figura 1 MELHORIA CONTÍNUA

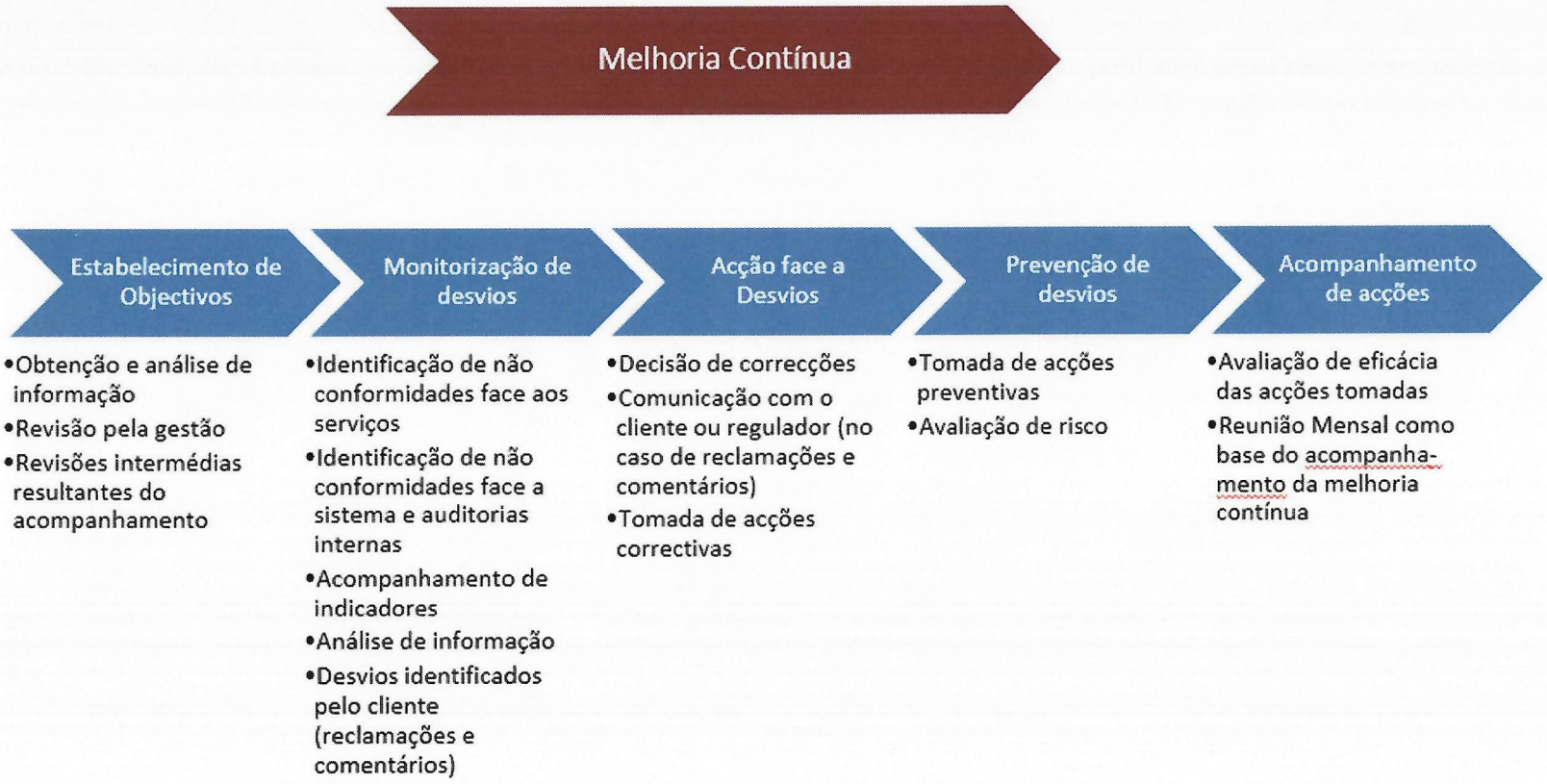

A BVC dispõe ainda de um Código de Conduta que visa assegurar que a conduta dos intervenientes na Bolsa se pauta por princípios de elevada diligência profissional, de integridade e de transparência. A observância deste Código, publicado através de Circular nº 3/BVC/2012, de 3 de setembro, contribui para a regularidade de funcionamento, integridade e transparência do mercado da bolsa, concorrendo deste modo para a preservação do bom nome, reputação e credibilidade a nível interno e internacional do mercado de capitais cabo-verdiano. Este Código, no que respeita à matéria de Controlo Interno, dispõe de uma seção (Seção II), onde encontramos os princípios gerais que os membros da Bolsa devem adotar, bem como, os mecanismos de gestão de risco pré e pós negociação a serem tidos em conta.

A Bolsa de Valores, também, no âmbito das Regras de Negociação e Operações, previstas na Circular nº 02/BVC/2012, publicada no Boletim de Bolsa de 27 de Março, ministra, anualmente, sessões de atualização/formação aos membros do Sistema, de forma a assegurar que estes estejam devidamente atualizados e conheçam bem todo o sistema de Negociação e Operações e, ainda, assegurar que todos atuem com elevada perícia, cuidado e diligência necessária, observando os padrões de integridade de conduta no mercado e de correção na negociação.

IV. DAS METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Relativamente a este ponto, a Bolsa de Valores não dispõe de ativos transacionáveis ou que possam ser dados de garantia.

V. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES QUE DISCIPLINAM A ATIVIDADE DA BOLSA

A Bolsa de Valores de Cabo Verde, S. A. criada no final da década de 90, por decisão governamental, através da Lei nº 51/V/98, de 11 de maio, tem como objeto social a realização de operações sobre valores mobiliários, nos termos legalmente fixados pela lei acima referida, pelos seus Estatutos, bem como, pelo Código de Mercado de Valores Mobiliários e demais legislação e regulamentação complementar. Para além destes normativos, a Bolsa de Valores dispõe de uma série de Regulamentos Internos que disciplinam a sua atividade organizacional, bem assim, de Circulares de Bolsa que consagram as regras operacionais do Sistema Centralizado de valores mobiliários.

Quanto aos Estatutos da Bolsa de Valores, são de ressaltar alguns aspetos fundamentais do cumprimento do que nele se encontra exposto, nomeadamente, as reuniões dos Órgãos Sociais, sendo que estas são sempre precedidas de uma convocatória feita dentro dos prazos exigidos, legais e estatutários. Das reuniões dos Órgãos Sociais são sempre lavradas atas, onde vêm descritos os assuntos tratados, bem como, as decisões tomadas. As atas, assinadas por todos os membros presentes na reunião, são depositadas na sede da Bolsa de Valores, enquanto fiel depositária.

Ainda no âmbito dos Estatutos e seu objeto principal, a Bolsa de Valores de Cabo verde, enquanto entidade gestora do mercado de bolsa e dos sistemas de negociação, entidade gestora do sistema centralizado de valores mobiliários e do sistema de liquidação e por fim, agência nacional de codificação, dispõe de um leque de normativos que disciplinam estas atividades. Nesses normativos, estão expostos todos os procedimentos necessários ao alcance dos resultados pretendidos. A maioria desses procedimentos estão informatizados, o que facilita a demonstração do cumprimento dos mesmos.

No que concerne ao Código de Mercado de Valores Mobiliários, pela qual a Bolsa também se rege, destacar-se-ia, essencialmente, a matéria relativa à Admissão à Cotação. O Código estabelece que as normas a observar na instrução, tramitação e decisão dos pedidos de admissão à cotação são fixadas pela Bolsa de Valores, mediante Circular. Neste sentido, a Bolsa dispõe da Circular nº 01/BVC/2012, em que vem exposto todo o processo de Admissão à Cotação, desde o pedido à sua aprovação ou não pelo Conselho de Administração.

Os pedidos ou requerimentos de Admissão à Cotação, quando dão entrada na Bolsa de Valores, são encaminhados para os Serviços Jurídicos que emitem um parecer quanto ao caso concreto e, deste parecer, deverá constar os documentos que instruíram o pedido, averiguar se se encontram preenchidos todos os requisitos legais para a referida Admissão à Cotação, entre outros aspetos relevantes. O parecer é encaminhado ao Conselho de Administração que, em reunião, delibera sobre o pedido. A decisão é comunicada ao requerente dentro do prazo legalmente previsto. Todo o processo seguinte à decisão do pedido de Admissão à Cotação, em caso de diferimento, vem exposto na referida Circular, bem como na Circular nº 02/BVC/2012 (Regras de Negociação e Operações).

Um outro ponto a ressalvar seria relativamente às Operações de Bolsa, que deverão ser realizadas obrigatoriamente através de operadores de Bolsa. O Código estabelece que a Bolsa deverá determinar, mediante Circular, os requisitos necessários ao registo de determinado Intermediário Financeiro como Operador de Bolsa. Para tal, dispõe da Circular nº 01/BVC/00.

Para além destes normativos acima mencionados, a Bolsa dispõe de Regulamentos internos que disciplinam a organização e vinculam os seus colaboradores, regulamentos estes que são discutidos e aprovados pelo Conselho de Administração.

Em suma, a Bolsa de Valores vem cumprindo com todas as suas obrigações, dentro dos parâmetros legais exigidos e que são facilmente demonstrados tendo em conta os seus registos documentais, bem como, os informáticos, encontrando-se os mesmos disponíveis para consulta a qualquer momento.

VI. DA SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Figura 2 ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÓRGÃOS SOCIAIS

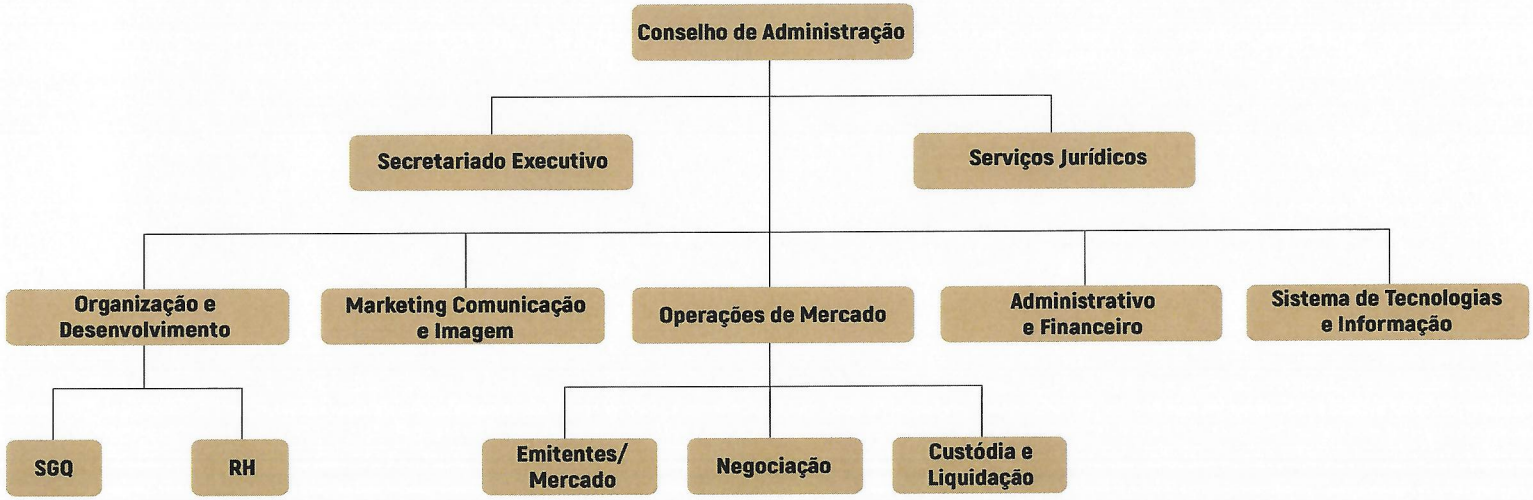

A estrutura organizacional da Bolsa foi definida pelo seu Conselho de Administração e encontra-se definida num organograma que permite a adequada compreensão das inter-relações orgânicas e dos reportes formais.

Para cada função identificada no organograma foi documentada, no âmbito do Processo de Qualidade que a Bolsa dispõe, uma Descrição de Funções que incluí as responsabilidades, as autoridades, o perfil de requisitos da função e as dependências.

Em 2023, a organização dos Órgãos Sociais sofreu duas alterações, deliberadas pela Assembleia geral em dezembro de 2022:

- a primeira, motivada pelo facto da Dra. Eveliny da Lomba, Vogal do Conselho Fiscal, ter sido eleita para o Conselho de Administração de outra entidade onde os membros exercem funções em regime de exclusividade. O Conselho Fiscal se compôs da seguinte forma:

  Presidente do Conselho Fiscal – Dr. José Pires dos Santos
  Vogal – Dr. Gilson Manuel Gomes Pina
  Vogal – Dr. Virgílio Moreno Sousa Graça

- a segunda, motivada pelo facto do Dr. Edney Cabral, Administrador Executivo, ter sido indigitado para novas funções num instituto público, em janeiro de 2023, implicando a recomposição do Conselho de Administração da seguinte forma:

Presidente do Conselho de Administração – Dr. Miguel Pedro Sousa Monteiro
Administradora Executiva – Dra. Márcia Tavares Teixeira Marçal
Administradora Executiva – Dra. Júlia Alves Santos da Cruz, sua entrada foi em fevereiro de 2023.

Assim, em 31 de dezembro de 2023, a Bolsa de Valores de Cabo Verde era composta pelos seguintes Órgãos Sociais e respetivos titulares:

a) Assembleia Geral:

Presidente da Mesa - Dra. Raquel Medina
Secretário - Dr. Zilmar Silva Lopes

b) Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração – Dr. Miguel Pedro Sousa Monteiro
Administradora Executiva – Dra. Márcia Tavares Teixeira Marçal
Administradora Executiva - Dra. Júlia Alves Santos da Cruz

c) Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal – Dr. José Pires
Vogal – Dr. Gilson Manuel Gomes Pina
Vogal – Dr. Virgílio Moreno Sousa Graça

Relativamente à **ASSEMBLEIA GERAL,** é composta por um único acionista com direito de voto, o Estado de Cabo Verde, sendo a Mesa da Assembleia, constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, renováveis. Compete a este órgão, as seguintes funções:

a) Apreciar e deliberar sobre os relatórios do Conselho de Administração;
b) Eleger e destituir a mesa da Assembleia Geral, o Conselho de administração e o Conselho Fiscal;
c) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito, constituir a comissão de remuneração nos termos da lei;
d) Proceder a avaliação geral da administração e fiscalização da sociedade;
e) Discutir e votar os instrumentos de gestão provisional e de prestação de contas - plano anual de atividades, plano do orçamento anual e plurianual, plano de investimento anual e plurianual, contas, relatório de atividades e balanço social;
f) Decidir sobre a aplicação dos resultados;
g) Definir políticas gerais relativas à atividade da sociedade;
h) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital social;
i) Aprovar a emissão de obrigações;
j) Deliberar sobre aquisição e alienação de participações sociais;
k) Autorizar, com prévio parecer do Conselho Fiscal, a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis e outros patrimónios operacionais, de valor superior a 10% do valor do capital social;
l) Autorizar a realização de investimentos de valor superior a 10% do valor do capital social;
m) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

No que respeita ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, este é composto por um Presidente e dois Administradores Executivos, eleitos em Assembleia Geral. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável até o limite máximo de duas vezes consecutivas.

Cabe ao Conselho de Administração, no âmbito das suas funções, dentre outras previstas nos Estatutos da Sociedade:

a) Adotar todas as providências necessárias ao bom funcionamento da BOLSA, visando a salvaguarda do interesse público e a proteção dos interesses dos investidores;
b) Propor ao Banco de Cabo Verde ou ao membro do Governo responsável pela área das Finanças, conforme as respetivas competências, as medidas que considere necessárias para satisfazer o objeto da BOLSA, para fomentar a expansão e o adequado funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, e a qualidade dos serviços de intermediação financeira nele prestado;
c) Assegurar a adequada gestão e funcionamento dos sistemas de registo centralizados de valores mobiliários e dos sistemas de negociação, compensação e liquidação de operações;
d) Assegurar a prestação de informações respeitante às operações realizadas e designadamente, promover a publicação do boletim oficial da BOLSA;
e) Fiscalizar a realização das operações;
f) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o orçamento e os planos de atividade anuais e plurianuais;
g) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como, a proposta de aplicação dos resultados;
h) Promover, até o dia 30 de abril de cada ano, a publicação de relatório anual de atividades da BOLSA respeitante ao ano anterior, que incluirá necessariamente o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas;
i) Deliberar sobre a criação e existência dos departamentos, de carácter científico e técnico, tornados necessários ou convenientes à melhor realização do objeto social.

j) Gerir, com os mais amplos poderes, os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade, em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e as recomendações do Conselho Fiscal;

As funções de fiscalização da Bolsa são exercidas por um **CONSELHO FISCAL** designado pela Assembleia Geral, composto por um presidente e dois vogais.

Cabe a este Conselho Fiscal, dentre outras devidamente especificadas nos Estatutos da Sociedade, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhes sejam aplicáveis;
b) Emitir parecer acerca dos instrumentos de gestão provisional e de prestação de contas - plano anual de atividades, plano do orçamento anual e plurianual, plano de investimento anual e plurianual, contas, relatório de atividades e balanço social;
c) Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de participações sociais, bens móveis ou de imóveis e, ainda, na adjudicação de obras ou aquisição de bens e serviços de valor superior a 10% do capital social;
d) Emitir parecer sobre a administração da sociedade sempre que solicitado pela Assembleia Geral;
e) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
f) Analisar, pelo menos trimestralmente, a contabilidade BOLSA, evidenciando os possíveis desvios, propor ao Conselho de Administração medidas de correção e informar à Assembleia Geral sobre a proposta;
g) Analisar o relatório e contas para garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e de todas as outras informações financeiras;
h) Analisar as propostas de Planos e Orçamentos anuais incluindo os planos de investimentos, emitir parecer sobre os mesmos e reportar à Assembleia Geral;
i) Acompanhar a execução e o cumprimento das orientações gerais e específicas de gestão e o cumprimento das metas estabelecidas pela Assembleia Geral.

j) Acompanhar o cumprimento dos Contratos de Gestão, quando houver, e informar à Assembleia Geral, de quaisquer desvios materialmente relevantes, que possam induzir a não realização das metas estabelecidas nos contratos ou nas orientações de gestão.
k) Apresentar à Assembleia Geral os relatórios periódicos e anuais de avaliação das atividades da BOLSA, realçando os aspetos materialmente relevantes e anómalos de gestão e sugerindo providências úteis à sociedade;
l) Analisar o Relatório e as demonstrações financeiras anuais e informar a Assembleia Geral de qualquer situação irregular que possa por em causa a sustentabilidade e continuidade da Empresa.
m) Elaborar relatórios trimestrais, sem prejuízo do relatório anual global, da sua ação fiscalizadora e demais atividades que tenha executado;

VII. DA EFICÁCIA DOS CONTROLOS INTERNOS

Com base no Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e de Recursos Humanos da Bolsa de Valores, todos os processos da Bolsa de Valores, desde os relativos ao funcionamento do próprio mercado bolsista, bem como, gestão administrativa, estão documentados.
Cada processo documentado tem descrito os seus objetivos e o passo-a-passo, até ao resultado final e, sendo a maioria dos processos fundamentais da Bolsa informatizados, a demonstração da verificação do constante em cada processo fica facilitado.

VIII. DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA E CONTROLO INFORMÁTICO

A BVC, em linha com as Bolsas mais dinâmicas das principais praças financeiras mundiais, desenvolve o seu negócio, recorrendo às plataformas eletrónicas, quer do ponto de vista de negociação, quer do ponto de vista de gestão de todos os seus processos de negócio. Neste particular, o desempenho das suas infraestruturas tecnológicas torna-se num requisito básico enquanto suporte fundamental para

o desenvolvimento do seu negócio, pois agrupa e organiza o conjunto de elementos tecnológicos que suportam e sustentam as operações da organização. A BVC tem investido na modernização das infraestruturas tecnológicas e aplicacionais, suportando as estratégias globais e transversais a todas as suas áreas de negócio.

ATIVOS TECNOLÓGICOS DA BVC

1. A BVC dispõe de um portal na internet com o seguinte endereço: www.bvc.cv.
2. De entre os ativos tecnológicos mais relevantes, destacam-se:
    a. ERP Primavera,
    b. Plataformas de negociação e leilões - *SIFOXDEAL, SIFOXBACK OFFICE e POS,*
    c. Software de gestão e controlo interno. *(EasyDoc - gestão de processos e projetos; Innuxtime e o sistema CCTV* Controlo Interno *(acesso e assiduidade),*
    d. Centro de Dados,
    e. WI-FI e Circuitos integrados de Comunicação,
    f. *Workstation* e *utilities*,
    g. CCTV – Sistemas de videovigilância,
    h. Site de negociação – www.blu-x.cv,
    i. Câmara fotográfica DSRL e sistema de videoconferência,
    j. Sistema audiovisual – Incluí projetor multimídia, microfone dinâmico, lapela, recetor e transformador de sinal do equipamento (2 canal).

Contudo, devemos informar que as principais plataformas da Bolsa, nomeadamente a de negociação – SIFOX (BACKOFFICE, DEAL, PORTAL), são caraterizadas por um controlo robusto do ponto de vista de segurança da informação e das transações que gerem, existindo os seguintes mecanismos de controlo:

- *SIFOX BACKOFFICE / SIFOX PORTAL*

✓ Ao nível da base de dados, há visibilidade condicionada para os objetos de negócio (garantindo que não são atribuídos *'synonyms'* privados ou públicos sobre os objetos de negócio), e há utilização de 'Roles' limitando o tipo de interação que os utilizadores podem ter com a base de dados fora do contexto do aplicativo;
✓ Suporte a políticas de gestão de passwords;
✓ Existência de Perfis de Menu, que condicionam o domínio de *forms/reports* acessíveis bem como sua organização, de Perfis de acesso a Dados, limitando o domínio de informação bem como a interação possível sobre esse mesmo domínio, e de Perfis de validação, permitindo condicionar a interação com os dados/funcionalidades de negócio, de forma complementar aos perfis de acesso;
✓ Auditoria, Utilizador, Data e Hora de criação/alteração/validação do registo;
✓ *User tracking*, controlo sobre a navegação entre ecrãs efetuadas por cada um dos utilizadores em cada momento, processos de base de dados despoletados e respetivos parâmetros utilizados;
✓ Sistema de LOG.

- *SIFOX FRONTOFFICE / SIFOX DEAL*

✓ Em termos de acessos à base de dados, quando são criados utilizadores *Sifox Deal,* estes apenas têm acesso a APIs disponibilizadas via packages/funções onde as operações sobre dados são controladas segundo o perfil;
✓ É suportada a implementação de política de passwords;
✓ Cada utilizador tem um conjunto de permissões que não podem ser alteradas a partir da aplicação 'cliente';
✓ Existem filtros de controlo de erro operacional aquando do registo de ordens;
✓ As operações em mercado são guardadas;
✓ Sistema de LOG.

Relativamente aos Sistemas de cópias de segurança que estão montados, a forma como guardam esses *backups* e quem pode aceder aos mesmos:

- Neste momento está-se a propor avançar para uma solução totalmente automatizada de *backup*, solução diferente à que é atualmente feita para uma máquina e depois colocada num disco externo, diariamente, para além da cópia diária feita dos dados do servidor.
- O acesso aos dados de *backup* é restrito ao Administrador Informático, ao Diretor de STI e à Empresa que dá suporte ao sistema.

Acesso Físico à sala de Servidores:

- O espaço onde se encontram os Servidores tem Segurança de Nível 2, ou seja, existe uma segurança principal controlada por acesso Biométrico e uma secundária - os Servidores ficam numa sala com acesso restrito.

Praia, 28 de março de 2024

O Conselho de Administração,

Júlia Alves Santos da Cruz	Miguel Monteiro.	Márcia Teixeira
Júlia Alves Santos da Cruz /Administradora Executiva/	Miguel Pedro Sousa Tavares /Presidente/	Márcia Tavares Teixeira Marçal /Administradora Executiva/